



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 012/2022

Processo n.º: 042 – PLEX 013/2022

Assunto: Concessão de uso

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei n.º 013/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão gratuita, nos termos dos artigos 120 e 122 da Lei Orgânica do Município de Montenegro e do artigo 2º da Lei Municipal n.º 5.555/2011, de 08 (oito) máquinas de costura à Associação Beneficente Amor e Caridade.

A Mensagem Justificativa informa que o objetivo da concessão é oportunizar às famílias em situação de vulnerabilidade social uma alternativa de desenvolvimento e aprendizado, com a confecção de bolsas escolares, mantas, tapetes, reformas de peças de roupas, entre outras costuras. Destaca que a concessão depende de autorização legislativa e licitação, dispensável ou inexigível sempre que o interesse público demonstrar ser a melhor opção a cedência do bem à pessoa determinada, limitada esta dispensa ou inexigibilidade às entidades sem fins lucrativos sediadas em Montenegro.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 22 de fevereiro de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Ana Paula Machado  
1ª Secretária

Ver. Sergio Souza  
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller  
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**